

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil**, entidade de classe de âmbito nacional representativa da magistratura federal, de primeiro e segundo graus, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 139.716.680/0001-28, com sede no SHS Quadra 6, Bloco E, Conjunto A, salas 1305 a 1311, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70322-915, representada pelo Presidente Fernando Marcelo Mendes, brasileiro, casado, juiz federal, CPF 122.797.798-03 e RG 20579349 SSP/SP, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **LUCIANO DE SOUZA GODOY**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.957, OAB/RJ sob o nº 168.438 e OAB/DF sob o nº 38.681; e **RICARDO ZAMARIOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 224.324, ambos integrantes da sociedade de advogados **PERLMAN VIDIGAL GODOY ADVOGADOS**, com sede em São Paulo/SP na Av. Brigadeiro Faria Lima 2055, 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.549/0001-53 e na OAB/SP sob o nº 12.509, e também com sede em Brasília/DF na SCS Q9 Bloco C, Torre C, 10º andar, sala 1012 (Ed. Pq. Cidade Corporate), bem como com endereço eletrônico intimacoes@pvg.com.br, conferindo-lhes, em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, na forma do artigo 105 do CPC, para apresentar petição de *Amicus Curiae* nos autos da Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº568, em trâmite perante Supremo Tribunal Federal, podendo realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente instrumento de mandato, inclusive substabelecer.

Brasília, 29 de abril de 2019.

AJUFE – ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL
Presidente Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes